



CONGRESSO NACIONAL

MPV 609

00087

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
14/03/2013

Proposição
Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013

Autor
Deputado Arthur Oliveira Maia

nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4 ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Páginas 2

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1. Acresça-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 609, de 8 de março de 2013 o seguinte dispositivo:

Art. 1º A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....”

XXIX - molho de tomate, classificado na posição 2103.20.10 da TIPI”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda fundamenta-se na necessidade de possibilitar que cada vez mais um número maior de famílias brasileiras, principalmente, as de baixa renda possam ter acesso a itens básicos de alimentação.

Dito isso, a presente emenda inclui produto amplamente consumido pelas famílias brasileiras, especialmente pelas integrantes das classes C e D.

Ademais as massas alimentícias, produtos diretamente ligados ao consumo de molho de tomate, já estão desoneradas pela MP 609/2013. Assim, não há motivos para não incluir dentre os produtos desonerados aqueles complementares a preparação de refeição tão popular entre as famílias brasileiras.

Assim, com o objetivo de conferir maior efetividade às medidas de incentivo à economia e atingir um maior número de famílias brasileiras beneficiadas encaminho a presente proposta de alteração ao texto original da MP 609/2013.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 14/3/2013, às 16:31

Paula Teixeira - Mat. 255170